



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

RESPOSTA AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

CANDIDATO RECORRENTE	Andrezza Gomes da Silva
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	1
CARGO PÚBLICO	Pedagogo
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DECISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este, não juntou todas os documentos exigido o Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a contagem de tempo. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

[...]

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

[...]

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

Entretanto, no Recurso Administrativo, a Recorrente demonstrou que o Estado de Minas Gerais não formaliza o contrato administrativo, e sim a ata de designação, não sendo, portanto, possível a apresentação deste documento.

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteiro responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, dando-lhe PROVIMENTO, para contar o tempo de serviço exercido no cargo público na Rede Estadual de Ensino.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Fátima Aparecida de Souza Giviziez
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	20
CARGO PÚBLICO	Auxiliar Administrativo
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este, não juntou todas os documentos exigido o Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a contagem de tempo. Veja:

- 2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:
 - 2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;
 - 2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.
 - 2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);
- 2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;
- 2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;
- 2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;
- 2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Maria Lucinei de Souza Portes
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	7
CARGO PÚBLICO	Servente Escolar
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DECISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este, não juntou todas os documentos exigido o Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a contagem de tempo. Veja:

- 2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:
 - 2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;
 - 2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.
 - 2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);
- 2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;
- 2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;
- 2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;
- 2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Diego Cosendey Pacheco Silva
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	7
CARGO PÚBLICO	Almoxarife
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DECISÃO

Em reanálise as documentações entregues pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este, não juntou todos os documentos exigidos pelo Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a contagem de tempo. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado(a) deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado(a) - Original e cópia

Dessa forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas as documentações no item "2.4 do item '2. Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Diego Cosendey Pacheco Silva
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	7
CARGO PÚBLICO	Visitador
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DECISÃO

Em reanálise as documentações entregues pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este, não juntou todos os documentos exigidos pelo Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a contagem de tempo. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado(a) deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado(a) - Original e cópia

Dessa forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas as documentações no item "2.4 do item '2. Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Angela Portilho de Abreu
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	28
CARGO PÚBLICO	Visitador
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este, não juntou todas os documentos exigido o Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a contagem de tempo. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

[...]

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Luana Braga de Souza
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	4
CARGO PÚBLICO	Visitador
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregues pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este, não juntou todos os documentos exigidos pelo Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a contagem de tempo. Veja:

- 2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:
 - 2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;
 - 2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.
 - 2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);
- 2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;
- 2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;
- 2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;
- 2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado(a) deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado(a) - Original e cópia

Dessa forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas as documentações no item "2.4 do item '2. Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Ricardo dos Santos Dias
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	1
CARGO PÚBLICO	Motorista
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DECISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este, não juntou todas os documentos exigido o Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a contagem de tempo. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteiro responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Antônio Marcos Souza Portes
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	3
CARGO PÚBLICO	Motorista
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DECISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este, não juntou todas os documentos exigido o Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a contagem de tempo. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Dayane Knupp de Souza
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	19
CARGO PÚBLICO	Enfermeiro
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DECISÃO

Em reanálise as documentações entregues pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que houve um erro em relação a pontuação deste candidato, pois foi juntado na ficha de inscrição cópia de declaração de conclusão de Mestrado, tal documento exigido o Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a pontuação. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

[...]

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, dando-lhe PROVIMENTO, para contar o tempo do Curso de Mestrado.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Lieve Amorim Silva
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	7
CARGO PÚBLICO	Pedreiro
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregues pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este, não juntou todos os documentos exigidos pelo Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a contagem de tempo. Veja:

- 2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:
 - 2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;
 - 2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.
 - 2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);
- 2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;
- 2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;
- 2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;**
- 2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas as documentações no item "2.4 do item '2. Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Emiliane Rodrigues Dutra
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	4
CARGO PÚBLICO	Nutricionista
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DECISÃO

Em reanálise as documentações entregues pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este, não juntou todos os documentos exigidos pelo Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a contagem de tempo. Veja:

- 2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:
 - 2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;
 - 2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.
 - 2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);
- 2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;
- 2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;
- 2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;
- 2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado(a) deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado(a) - Original e cópia

Dessa forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas as documentações no item "2.4 do item '2. Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Ângela Portilho de Abreu
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	2
CARGO PÚBLICO	Oficial Administrativo
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DECISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este, não juntou todos os documentos exigido o Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a contagem de tempo. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Angélica de Abreu Borel
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	12
CARGO PÚBLICO	Oficial Administrativo
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DECISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que o diploma do Curso de Pós-graduação apresentado não é para área de atuação pretendida, sendo isto um requisito lógico para pontuação por título.

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Angélica de Abreu Borel
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	90
CARGO PÚBLICO	Monitor
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovanna Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregues pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que houve um erro em relação a pontuação deste candidato, pois foi juntado na ficha de inscrição cópia do diploma do Curso de Pós-Graduação, tal documento exigido no Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a pontuação. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

[...]

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, dando-lhe o seu PROVIMENTO, para contar o tempo do Curso de Pós-Graduação.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Ângela Portilho de Abreu
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	22
CARGO PÚBLICO	Monitor
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este, não juntou todas os documentos exigido o Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a contagem de tempo. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

[...]

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Diego Cosendey Pacheco Silva
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	58
CARGO PÚBLICO	Monitor
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este, não juntou todas os documentos exigido o Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a contagem de tempo. Veja:

- 2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:
 - 2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;
 - 2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.
 - 2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);
- 2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;
- 2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;
- 2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;
- 2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Jeane Conrado
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	16
CARGO PÚBLICO	Monitor
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este, não juntou todas os documentos exigido o Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a contagem de tempo. Veja:

- 2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:
 - 2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;
 - 2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.
 - 2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);
- 2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;
- 2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;
- 2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;
- 2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Alessandra de Lima Knupp
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	63
CARGO PÚBLICO	Monitor
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este, não juntou todas os documentos exigido o Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a contagem de tempo. Veja:

- 2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:
 - 2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;
 - 2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.
 - 2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);
- 2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;
- 2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;
- 2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;
- 2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Fabíola Pereira Arruda
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	80
CARGO PÚBLICO	Monitor
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregues pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que houve um equívoco, pois não apresentou todos os documentos exigidos pelo Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a contagem de tempo. Veja:

- 2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:
 - 2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;
 - 2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.
 - 2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);
- 2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;
- 2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;
- 2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;
- 2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado(a) deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado(a) - Original e cópia

Dessa forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas as documentações no item "2.4 do item '2. Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Yuri de Souza Rodrigues
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	4
CARGO PÚBLICO	Fisioterapeuta
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregues pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este, não juntou todos os documentos exigidos pelo Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a contagem de tempo. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

[..]

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado(a) deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado(a) - Original e cópia

Dessa forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas as documentações no item "2.4 do item '2. Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Rita de Cassia Oliviera Xavier
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	9
CARGO PÚBLICO	Assistência Social
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este, não juntou todas os documentos exigido no Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a contagem de tempo. Veja:

- 2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:
 - 2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;
 - 2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.
 - 2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);
- 2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;
- 2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;
- 2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;
- 2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Letícia Alves Ribeiro
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	8
CARGO PÚBLICO	Assistência Social
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DECISÃO

Em reanálise as documentações entregues pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este não juntou todos os documentos na sua ficha de inscrição para comprovar a sua experiência no cargo público conforme prevê o Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

[...]

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

Por outro lado, a candidata Recorrente juntou na sua ficha de inscrição cópia do diploma do curso de Pós-Graduação, de acordo com o Edital 01/2022. Acompanhe:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

[...]

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

Dessa forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas as documentações no item "2.4 do item '2. Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, dando-lhe PARCIAL PROVIMENTO, para contar o tempo do Curso de Pós-Graduação.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Luana Braga de Souza
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	6
CARGO PÚBLICO	Assistência Social
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DECISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este, não juntou todos os documentos exigido no Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a contagem de tempo. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

[...]

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

Dessa forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas as documentações no item "2.4 do item '2. Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Camila Moreira de Carvalho
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	5
CARGO PÚBLICO	Assistência Social
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DECISÃO

Em reanálise as documentações entregues pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este não juntou todos os documentos na sua ficha de inscrição para comprovar a sua experiência no cargo público conforme prevê o Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

[...]

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

Por outro lado, a candidata Recorrente juntou na sua ficha de inscrição cópia do diploma do curso de Pós-Graduação, de acordo com o Edital 01/2022. Acompanhe:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

[...]

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas as documentações no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, dando-lhe PARCIAL PROVIMENTO, para contar o tempo do Curso de Pós-Graduação.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Luciana Machada Barbosa Cirelle
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	2
CARGO PÚBLICO	Assistência Social
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DECISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que houve um equívoco na análise dos contratos e contagem de tempo apresentado por este, pois foram apresentado um contrato administrativo que correspondeu a contagem de tempo de serviço por um período de 6 (seis) meses de experiência profissional, devendo ser pontuado

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, dando-lhe PROVIMENTO para pontuar a contagem de tempo pelo período de 6(seis) meses de experiência no cargo ou na função pública.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Angélica de Abreu Borel
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	23
CARGO PÚBLICO	Auxiliar de Saúde
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DECISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que o diploma do Curso de Pós-graduação apresentado não é para área de atuação pretendida, sendo isto um requisito lógico para pontuação do título.

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Fausto de Albergaria da Rocha
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	3
CARGO PÚBLICO	Odontólogo
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovanna Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregues pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que candidato conseguiu provar com todas as documentações exigidas no item 2.4 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado somente 1 (um) ano de experiência no cargo público. Veja as documentações exigidas:

- 2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:
 - 2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;
 - 2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.
 - 2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);
- 2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;
- 2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;
- 2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;
- 2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Por outro lado, o(a) candidato(a) Recorrente juntou na ficha de inscrição, cópia do diploma do Curso de Pós-Graduação, tal documento exigido no Item 2.4. do Edital para a pontuação do Título.

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, dando-lhe PARCIAL PROVIMENTO, para contar o tempo do Curso de Pós-Graduação.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Luisa Guedes de Almeida
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	13
CARGO PÚBLICO	Odontólogo
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovanna Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este não juntou todos os documentos exigido o Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a pontuação. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Em tempo, importa ainda lembrar que, para o(a) candidato(a) pontuar no título de Pós-Graduação, é necessário conclusão total do curso de especialização.

Dessa forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas as documentações no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Géssica Soares de Freitas de Albergaria
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	12
CARGO PÚBLICO	Odontólogo
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este, não juntou todas os documentos exigido no Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a pontuação. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Fernanda Aparecida Henrique Borel
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	16
CARGO PÚBLICO	Odontólogo
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este não juntou todas os documentos exigido no Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a pontuação. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Ione Mageste de Souza
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	7
CARGO PÚBLICO	Técnico de Enfermagem
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este não juntou todas os documentos exigido o Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a pontuação. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Angélica de Abreu Borel
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	3
CARGO PÚBLICO	Educação Física
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que houve um erro em relação a pontuação deste candidato, pois foi juntado na ficha de inscrição cópia do diploma do Curso de Pós-Graduação, tal documento exigido no Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a pontuação. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

[...]

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, dando-lhe o seu PROVIMENTO, para contar o tempo do Curso de Pós-Graduação.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Emerson Teixeira
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	1
CARGO PÚBLICO	Educação Física
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovanna Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que houve um erro em relação a pontuação deste candidato, pois foi juntado na ficha de inscrição cópia do diploma do Curso de Pós-Graduação, tal documento exigido no Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a pontuação. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

[...]

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações no item “2.4 do item ‘2.Das inscrições’” para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, dando-lhe o seu PROVIMENTO, para contar o tempo do Curso de Pós-Graduação.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Tamires Moreira da Silva
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	1
CARGO PÚBLICO	Farmacêutico
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregues pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este não juntou todos os documentos exigidos no Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a contagem de tempo. Veja:

- 2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:
 - 2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;
 - 2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.
 - 2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);
- 2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;
- 2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;
- 2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;
- 2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas as documentações no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Claudia Viana Muniz
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	35
CARGO PÚBLICO	Auxiliar de Serviços Gerais
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este não juntou todas os documentos exigido no Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a contagem de tempo. Veja:

- 2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:
 - 2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;
 - 2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.
 - 2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);
- 2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;
- 2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;
- 2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;
- 2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Tiago José de Abreu de Souza
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	1
CARGO PÚBLICO	Mecânico
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovana Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Weesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este não juntou todos os documentos exigido o Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a contagem de tempo. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

2.4.3. Original e cópia do Diploma(s);

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde